ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

PROCESSO DE COMPRA Nº 189/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 81/2026

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Considerando a programação alusiva às comemorações dos 65 anos de emancipação político-administrativa do Município de Quilombo/SC, prevista para o dia 08 de outubro de 2026, e a necessidade de viabilizar atividades culturais e artísticas que integrem a programação oficial do aniversário do município, justifica-se a contratação do serviço artístico do "Alex Dias e Grupo", inscrito no CNPJ nº 53.671.149/0001-69, com apresentação prevista para iniciar às 17h30.

Considerando que o referido grupo encontra-se devidamente credenciado junto ao Município de Quilombo, por meio do Edital de Credenciamento nº 04/2025, especificamente no Item 4, a contratação será realizada em conformidade com as condições, critérios e valores estabelecidos no respectivo edital, observando-se a documentação e os requisitos exigidos pela Administração Municipal.

Considerando que a apresentação artística será realizada junto ao principal atrativo turístico do Município de Quilombo, as Quedas d'Água de Salto Saudades, a realização da programação nesse espaço possibilita associar as comemorações do aniversário do município à divulgação de um dos seus principais pontos turísticos, reunindo música, cultura e turismo em uma mesma programação.

Considerando, ainda, que a comemoração dos 65 anos de Quilombo constitui uma data de relevância para o município e requer a organização antecipada de sua programação, a contratação do "Alex Dias e Grupo" mostra-se necessária para assegurar a realização da apresentação artística prevista para o dia 08 de outubro de 2026, com início previsto para as 17h30, contribuindo para a composição da programação cultural destinada ao público presente.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, ALEX DIAS E GRUPO, PARA PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 08/10/2026 JUNTO AO PRINCIPAL ATRATIVO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, AS QUEDAS D'ÁGUA DE SALTO SAUDADES,** conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome Empresa	**53.671.149 ALEX JUNIOR PEREIRA DIAS**
Endereço	**Rua João Goulart, 1140, Bairro Nova Esperança, Quilombo – SC.**
CNPJ	**53.671.149/0001-69**

Item	Descrição completa do objeto	Quant	Un.	R$ unitário	R$ total
4	Contratação de Grupo Musical (com estrutura básica de sonorização com no mínimo cinco integrantes, com estrutura de iluminação, sistema de som para atender até 1500 pessoas e treliça (quando necessário), sendo o mínimo exigido: 46m de treliças metálicas, com sistema de içamento; 4 caixas de som sub grave com dois alto	Serv.	1	R$ 3.490,00	R$ 3.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

	falantes de 1000w cada; 8 caixas modelo line array, com auto falante e drive, com no mínimo 1000w cada; 6 movie beam 2005R; canhões de led; mier de som digital de no mínimo 18 canais; processador de áudio digital de seis canais; mesa de luz DMX; 1 notebook; 03 microfones sem fio e 03 microfones com fio. Apresentação com duração mínima de 4 horas.				
Valor Total R$ 3.490,00					

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/10/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.101	Festividades do Município	3.3.90.39.23	164/1500	Em até 30 dias	**R$ 3.490,00**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.*

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21, inciso IV, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 81/2026** e posterior publicação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa 53.671.149 ALEX JUNIOR PEREIRA DIAS, foi devidamente credenciada conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem como objeto a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos Musicais para os eventos realizados ou apoiados pelo Município de Quilombo/SC.

A contratada apresentou toda a documentação exigida no referido edital, a qual foi analisada e validada pela Comissão responsável. Cabe destacar que, conforme previsto no edital, a ordem de contratação obedece à ordem de inscrição dos credenciados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da apresentação artística, fixado em R$ 3.490,00, está em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2025, que estabelece previamente os preços a serem praticados pelos prestadores de serviços credenciados.

Dessa forma, o preço contratado segue os parâmetros definidos pelo próprio Município de Quilombo/SC no momento da elaboração do edital, tendo sido previamente analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações musicais de

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

porte semelhante. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há processo competitivo de preços, e sim a adesão às condições previamente estipuladas pelo poder público.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.

5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 09 de setembro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO - SC
FLS.:_____

DESPACHO

RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 81/2026**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº 189/2026** e de conformidade com o Art.74, inciso IV da Lei 14.133/21, AUTORIZO a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.09.09 15:52:04 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO